

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANEAR EDITAL 002/2023

Artigo 1º - O Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, por meio deste Edital, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado SANEAR nº 002/2023, abaixo listados, para apresentação da documentação junto ao setor de Recursos Humanos da Autarquia a partir de 27/12/2023, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

CLASSIFICAÇÃO	Nº do Atend.	Ligação	Tipo do Atendimento	NOME	CARGO INSCRITO	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação			SITUAÇÃO
							Q.PROF	E.PROF	Total	
5º	271376	39946	PROCESSO SELETIVO	JUAREZ JOSE PINTO NETO	OPERADOR DE ETA E ETE	28/12/1991	2	0	2	APROVADO
6º	271179	39922	PROCESSO SELETIVO	MICHELL VIEIRA DEPIANTE	OPERADOR DE ETA E ETE	12/04/1995	0	0,5	0,5	APROVADO
7º	271369	39945	PROCESSO SELETIVO	IVONALDO BRAZ BARCELLOS	OPERADOR DE ETA E ETE	18/12/1962	0	0	0	APROVADO
8º	271280	39937	PROCESSO SELETIVO	SERGIO HENRIQUE ALVES	OPERADOR DE ETA E ETE	22/12/1970	0	0	0	APROVADO

Artigo 2º - O candidato classificado e devidamente aprovado conforme os termos do Edital, deverá apresentar **CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEIS, E ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA**, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) CPF;
- c) Pis ou Pasep;
- d) Certificado de Reservista (até os 45 anos de idade);
- e) Título de Eleitor;
- f) Quitação Eleitoral;
- g) Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- h) Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) Carteira de Identidade (**obrigatoriamente o RG**);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Comprovante de residência atual;
- m) Comprovante da escola que estuda os filhos de 07 a 14 anos;

- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Cópia da declaração de imposto de renda ou Declaração de bens;
- p) Atestado de Saúde (realizado por clínica designada pelo SANEAR após entrega de requisição no setor de recursos humanos);
- q) 01 Foto 3x4 (ou digital);
- r) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder público, nem recebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo;
- s) Conta Bancária;
- t) Cartão do SUS;
- u) Cartão de Vacinação.

Artigo 3º - O Sanear dispõe do direito de não aceitar documentação incompleta, nem fazer cópia de documentos a pedido do candidato.

Artigo 4º - O não comparecimento do candidato até o prazo de 07 (sete) dias úteis do ato convocatório implicará na sua desclassificação.

Colatina, 26 de dezembro de 2023.

Sebastião Demuner

Diretor-Geral do Sanear

Decreto nº 27.611/2023